

ATA N.º 03

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E DOIS DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZOITO

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, depois de devidamente convocada por edital de vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA:

VEREADORES PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

Os Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, apresentaram a seguinte proposta: -----

PROPOSTA

REUNIÃO DE CAMARA 22 JANEIRO DE 2018

PRÉ-ESCOLA

No seguimento de uma reunião com representantes dos encarregados de educação dos alunos do pré-escolar, e identificando o apoio a estes agregados familiares como fundamental para a garantia de fixação de futuros vila florenses.

Tendo em conta que o executivo da câmara vem reunindo com tais representantes desde Setembro de 2017, sem que nada até hoje, de facto tenha acontecido para atender às justas reivindicações e preocupações dos encarregados de educação.

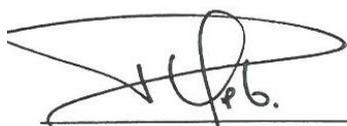
Vimos, então propor as seguintes medidas que vão minorar os problemas elencados pelos pais e talvez criar maior atratividade na pré-escola “estatal”.

- 1- Providenciar transporte para as crianças no horário de almoço, principalmente durante a estação do Inverno. Em alternativa, servir o almoço às crianças na escola, criando para isso as condições que se façam necessárias.
- 2- Prolongamento do horário com respetivos ATL's para que os pais possam coordenar o exercício de uma profissão com a frequência da pré-escola dos seus filhos. Este ponto é fundamental visto ser a maior razão pela qual muitos pais escolhem o sistema privado, "esvaziando" a nossa pré-escola.
- 3- Criação de ATL's durante o período de férias de Natal, Páscoa e Verão. É compreensível que quando falamos de um pai e uma mãe com emprego a tempo inteiro, coadunar as férias com a escola é impossível.

Confiamos que tal como, recente notícias davam conta que a fixação de população é uma prioridade para este executivo, as nossas propostas serão aceites e implementadas com prontidão.

Tanto que tais medidas não só facilitarão as vidas destes agregados familiares em questão, bem como serão geradoras de emprego.

Os vereadores,



Pedro Lima



Ana Ramos

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que tomou nota da proposta apresentada pelos Senhores Vereadores Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos e que irá dar uma resposta. -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro, questionou o Senhor Presidente da Câmara, porque é que não trouxe à reunião de Câmara a medida de incentivo à natalidade antes de a tornar pública na comunicação social. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que a medida fazia parte do seu programa eleitoral e que está a penas a concretizá-la, como pretende fazer com todas as medidas do seu programa, e que o

assunto irá oportunamente ser apresentado na Câmara Municipal. Que o facto de a medida ter saído na comunicação social, não foi iniciativa sua, mas apenas foi dado destaque pelo jornalista num conjunto de medidas por si apresentadas numa entrevista solicitada pelo jornal e que acedeu dar. -----

VEREADORA ANA SOFIA SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS:-

A Senhora Vereadora Ana Sofia Santos Carvalho Gonçalves Ramos, solicitou esclarecimentos sobre o entulho e pedra que foi colocada em um ou dois lotes do Loteamento da Quinta dos Lagares, questionando quem autorizou e qual a finalidade. ----

VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, esclareceu que o estaleiro da empresa da empreitada da ciclovia está próximo do Loteamento da Quinta dos Lagares, e que a pedra e o entulho pertencem à obra da ciclovia e servirá para a construção do muro de suporte e que após a sua construção os lotes serão limpos. -----

Foi ainda solicitado a presença na Reunião de Câmara ao Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira, para prestar informações sobre este assunto:

ANTÓNIO VALDEMAR TABUADA TEIXEIRA:

O Técnico Superior António Valdemar Tabuada Teixeira, esclareceu que os lotes são da Câmara Municipal e que o combinado com o empreiteiro da execução da obra da ciclovia é a de ele poder utilizar os lotes para colocar as pedras que servirão para a construção do muro da ciclovia, mas que no final este se comprometeu, com a autarquia, a limpar os lotes utilizados. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou que vão aproveitar a empreitada da ciclovia par colocar tubagens, para que futuramente poderem ser utilizadas.-----

VEREADORE PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:-

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, quanto ao registo das minutas das atas, que continuam a ser manualmente, perguntou para quando o registo informatizado durante o decorrer da reunião, como por si proposto na primeira reunião do atual executivo municipal, se passados quatro meses está para breve a sua implementação. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, respondeu que tem estado a trabalhar com a informática para adoptar a melhor solução, mas que estão a trabalhar no assunto, estando mesmo a pensar criar uma área reservada no sítio do município para que os vereadores possam ter acesso, onde poderá

ser disponibilizada a documentação das reuniões de Câmara. -----

ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DE ATAS: -

Presente, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Ata n.º 02 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal dos dias 15 de janeiro de 2018. – **Dispensada a sua leitura, por ter sido enviada juntamente com o expediente da presente reunião de câmara e não tendo sido apresentada qualquer proposta de alteração ao seu texto, o Executivo, deliberou, por unanimidade, aprovar a ata n.º 02 da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do dia 15 de janeiro de 2018.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA

ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE VILA FLOR – Isenção de taxas:-

Presente ofício n.º 18/18, datado de 10 de janeiro de 2018, a solicitar a isenção de taxas devidas ao município pelo licenciamento do IV Passeio Turístico TT – Amendoeiras em Flor/Terra Flor a decorrer no próximo dia 3 de março de 2018, cuja informação do Técnico Superior João Alberto Correia, datada de 12 de janeiro de 2018 dá conta que nos termos do n.º 6 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxa, poderá haver lugar a isenções de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação fundamentada, da câmara municipal. Que considerando tratar-se de um evento organizado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Flor, já com tradição, que ao longo dos anos tem vindo a organizar este evento, e considerando tratar-se de uma atividade inserida nas festividades das Amendoeiras em Flor do concelho, período que trás ao concelho inúmeros visitantes, atraídos pela flor da amendoeira e pelas paisagens, é de opinião que, caso o entenda, pode ser isentado o requerente do pagamento de taxas municipais pelo licenciamento da atividade junto da autarquia. Que de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento de Taxas, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção requerida. – **Deliberado, por unanimidade autorizar a isenção de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, conforme informação prestada pelos serviços.** -----

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANDOSO E CARVALHO DE EGAS – Pedido de Isenção da Taxa da Licença de Ruído para a Festa em honra de S. Sebastião: -

Presente Email, datado de 14 de janeiro de 2018, solicitando isenção no pagamento da Licença de Ruído para a festa em honra do Padroeiro de Candoso S. Sebastião, a realizar no dia 20 de janeiro de 2018, visando promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social da localidade, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, datada de 18 de janeiro de 2018, refere que, de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, compete à Câmara Municipal, deliberar sobre as isenções. Considerando que a festividade ocorrerá dia 20 de janeiro, antes de qualquer reunião do Executivo Municipal, caso o

entenda e considere o evento relevante e de interesse municipal, conforme estipulado no n.º 6 do supracitado artigo, poderá o Senhor Presidente da Câmara, por seu despacho, autorizar a isenção nos termos solicitados e levar à ratificação do órgão executivo na próxima reunião da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 18 de janeiro de 2018, autorizando a isenção do pagamento de taxas requerida. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor presidente da Câmara Municipal de 18 de janeiro de 2018, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do CPA – Código do procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 04/2015, de 07 de janeiro.** -----

COMISSÃO DE FESTAS DE SAMÕES – Pedido de Isenção de Pagamento de Taxas da Licença Especial de Ruído para a Festividade em Honra de S. Brás: -

Presente Ofício, datado de 16 de janeiro de 2018, solicitando a isenção do pagamento das taxas de Licença Especial de Ruído para a Festividade em Honra de São Brás, na localidade de Samões, para o próximo dia 03 de fevereiro de 2018, a qual visa promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social da freguesia, cuja informação do Técnico Superior, João Alberto Correia, de 18 de janeiro de 2018, refere que de acordo com o n.º 6 do artigo 7.º do regulamento da Tabela d Taxas, poderá haver lugar a isenção de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação fundamentada da Câmara Municipal, pelo que, caso o entenda e tratando-se de uma manifestação religiosa e popular profundamente enraizada nas tradições populares do concelho, poderá ser isentada a requerente do pagamento de taxas nos termos solicitados. Acrescenta, ainda, que nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento suprarreferido, compete à Câmara Municipal deliberar sobre a isenção. – **Deliberado, Deliberado, por unanimidade autorizar a isenção de taxas, nos termos do n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, conforme informação prestada pelos serviços.** -----

GAP – GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA: -

DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU FINANCEIRA E CONTROLO: -

CONTABILIDADE: -

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.287.259,69 (um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos).** -----

PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 28.12.2017 a 19.01.2018, num total de €

872.269,89 (oitocentos e setenta e dois mil, duzentos e sessenta e nove euros e oitenta e nove cêntimos). -----

RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -

Presente Ofício n.º 58, datado de 12 de janeiro de 2018, anexando a fatura n.º 2017/444, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2017, no valor de **14.762,80 €** (catorze mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste – Empresa Intermunicipal a factura n.º 2017/444, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de dezembro de 2017, no valor de 14.762,80 € (catorze mil, setecentos e sessenta e dois euros e oitenta cêntimos).** -----

À Contabilidade, para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----

CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS DE MANEIO:-

Presente proposta do Técnico Superior João Carlos Estevão Rei, datada de 12 de janeiro de 2018 dando conta que O POCAL estabelece, no Ponto 2.9.10.1.11, que os fundos de maneo atribuídos aos diversos serviços deverão ser aprovados pelo Órgão Executivo.

Também o articulado de execução orçamental para 2017 prevê a constituição de Fundos de Maneio, para fazer face a despesas urgentes e inadiáveis, que deverão obedecer ao estabelecido no regime jurídico de contratação de despesas públicas.

De acordo com o disposto no n.º1 do art.º 3.º do Regulamento do Fundo de Maneio, a autorização de constituição dos Fundos de Maneio é concedida através de deliberação da Câmara, mediante proposta da Divisão Administrativa e Financeira (DAF).

Conforme o preceituado no art.º 4.º do referido Regulamento, o titular de cada Fundo de Maneio é, regra geral, o responsável pelo serviço. Encontrando-se vagos os cargos de chefia ao nível das Divisões existentes neste Município, propõe-se a constituição dos seguintes Fundos Permanentes:

Titulares dos Fundos Permanentes:

1. D.O.H.U.A. – António Valdemar Tabuada Teixeira

Natureza das Despesas:

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 250.00 €

02.01.02.99 - Combustíveis - Fluidos Diversos - 150.00 €

02.01.12 - Material de Transporte - 250.00 €

02.01.14 - Outro Material - Peças - 350.00 €

02.01.21 - Outros Bens - 150.00 €

02.02.10 - Transportes - 100.00 €

02.02.25 - Outros Serviços - 400.00 €

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.O.H.U.A. = 1.650,00 €

2. D.A.F. - João Alberto Correia

Natureza das Despesas:

02.01.08 - Material de Escritório - 100.00 €

02.01.21 - Outros Bens - 100.00 €
02.02.09 - Comunicações - 50.00 €
02.02.25 - Outros Serviços - 200.00 €
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.A.F. = 450,00 €

3. G.A.P. – António Alfredo Teixeira Neves

Natureza das Despesas:

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 100.00 €
02.01.08 - Material de Escritório – 100.00 €
02.01.21 - Outros Bens - 450.00 €
02.02.09 - Comunicações - 50.00 €
02.02.10 - Transportes - 100.00 €
02.02.25 - Outros Serviços - 400.00 €
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO G.A.P. = 1.200,00 €

4. C.P.C.J – Carla Maria Pires Esteves dos Santos

Natureza das Despesas:

04.08.02 - Outras - 52.00 €
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO C.P.C.J. = 52,00 € .

Cada responsável deverá providenciar a reconstituição mensal do respetivo Fundo, contra entrega dos documentos justificativos da despesa efetuada, legalmente aceitáveis. -----

Os Fundos de Maneio devem ser repostos, na sua totalidade, até ao dia 31 de Dezembro de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a constituição os seguintes fundos de maneio e responsáveis:** -----

1 D.O.H.U.A. – António Valdemar Tabuada Teixeira: -----

Natureza das Despesas: -----

02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 250.00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

02.01.02.99 - Combustíveis - Fluidos Diversos - 150.00 € (cento e cinquenta euros); -

02.01.12 - Material de Transporte - 250.00 € (duzentos e cinquenta euros); -----

02.01.14 - Outro Material - Peças - 350.00 € (trezentos e cinquenta euros); -----

02.01.21 - Outros Bens - 150.00 € (cento e cinquenta euros); -----

02.02.10 - Transportes - 100.00 € (cem euros); -----

02.02.25 - Outros Serviços - 400.00 € (quatrocentos euros); -----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.O.H.U.A. = 1.650,00 € mil, seiscentos e cinquenta euros). -----

2 D.A.F. - João Alberto Correia: -----

Natureza das Despesas: -----

02.01.08 - Material de Escritório - 100.00 € (cem euros); -----

02.01.21 - Outros Bens - 100.00 € (cem euros); -----

02.02.09 - Comunicações - 50.00 € (cinquenta euros); -----

02.02.25 - Outros Serviços - 200.00 € (duzentos euros); -----

TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DA D.A.F. = 450,00 € (quatrocentos e cinquenta euros). -----

- 3 G.A.P. – António Alfredo Teixeira Neves: -----**
Natureza das Despesas: -----
02.01.02.02 - Combustíveis - Gasóleo - 100.00 € (cem euros); -----
02.01.08 - Material de Escritório – 100.00 € (cem euros); -----
02.01.21 - Outros Bens - 450.00 € (quatrocentos e cinquenta euros); -----
02.02.09 - Comunicações - 50.00 € (cinquenta euros); -----
02.02.10 - Transportes - 100.00 € (cem euros); -----
02.02.25 - Outros Serviços - 400.00 € (quatrocentos euros); -----
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO G.A.P. = 1.200,00 € (mil e duzentos euros). -
- 4 C.P.C.J – Carla Maria Pires Esteves dos Santos: -----**
Natureza das Despesas: -----
04.08.02 - Outras - 52.00 € (cinquenta e dois euros); -----
TOTAL DO FUNDO PERMANENTE DO C.P.C.J. = 52,00 € (cinquenta e dois euros). -----
- À Contabilidade, para cabimentar e comprometer, nos termos da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso. -----**

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – SOCIAL, DEPORTO E CULTURA: -

CULTURA E TURISMO: -

AJUSTE DIRETO – CONTRATO MISTO DE LOCAÇÃO DE FILMES E PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DA RESPETIVA PROJEÇÃO: -

Presente Informação da Assistente Técnica, Fernanda Isabel Felizardo Fernandes, datada de 13 de novembro de 2017, anexando caderno de encargos e convite a fim de serem aprovados pelo Executivo Municipal e referindo que, consultados os serviços de Recursos Humanos, estes informaram não dispor de mão-de-obra para o serviço de projeção, pelo que sugere que estes sejam executados através de *Ajuste Direto*, até ao montante de **27.000,00 €** (vinte e sete mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Informa, ainda, que o Executivo deverá proceder à nomeação do Júri do procedimento e que deverão ser escolhidas as firmas a convidar pelo órgão competente, propondo as seguintes:

- Álvaro Manuel Araújo Fernandes – Bragança – NIF: 178106720; -----
- CINEBOX, Lda. – Bragança – NIF: 510170641. -----

– Deliberado, por unanimidade: -----

- a) Aprovar o Caderno de Encargos e Convite, nos termos do da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09; -----**
- b) Optar pelo procedimento de Ajuste Direto; -----**
- c) Convidando as seguintes firmas: -----**
 - Álvaro Manuel Araújo Fernandes; -----
 - CINEBOX, Lda. -----
- d) Nomear o seguinte júri do procedimento: -----**
 - António Rodrigues Gil (Técnico Superior); -----
 - Maria Dolores Quinteiro Ala Baraças (Assistente Técnica); -----
 - José Carlos Martins Carvalho (Técnico Informática); -----

- **Fernanda Isabel Almeida Felizardo Fernandes (Assistente Técnica); -----**
- **António Valdemar Tabuada Teixeira (Técnico Superior). -----**

DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE

UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E CANDIDATURAS: -

OBRAS MUNICIPAIS: -

CCDR-N – COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO NORTE – DEVOLUÇÃO DE GARANTIA BANCÁRIA N.º 2006 100 160 – PEDREIRA N.º 6575 – CARVALHO DE EGAS: -

Presente Ofício, datado de 09 de janeiro de 2018, devolvendo a Garantia Bancária em epígrafe, uma vez cumpridas as condições assumidas pela **GRANIFLOR – Granitos de Vila Flor, Lda.**, de assegurar a execução e/ou implementação do Plano Ambiental de Recuperação Paisagística (PARP) da Pedreira de Granito, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 12 de janeiro de 2018, refere que, tendo em devida conta o Ofício da CCDR-N, a Câmara Municipal deve oficializar a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Terra Quente Transmontana, CRL para libertar a garantia bancária prestada pela Graniflor – Granitos de Vila Flor, Lda., a favor da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação técnica dos serviços. -----**

OBRAS PARTICULARES: -

REQUERIMENTO: -

Requerente: António Manuel Samorinha Chacim

Local: Rua do Fragarido – Samões

Assunto: *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para isolamento das paredes da habitação – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 16 de janeiro de 2018, refere, em conclusão, que o pedido reúne condições de licenciamento quer seja analisado pelo PDM em vigor, quer seja pelo novo PDM. No entanto, de acordo com o parecer da CCDR-N, “*os procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão final diferente daquela que se impõe, em face do plano em vigor, não devem permanecer suspensos em nome do princípio da proporcionalidade*”. Nesta situação, o Sr. Arquiteto é de parecer que o pedido seja deferido. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, em 19 de janeiro de 2017. – **Deliberado, por unanimidade, deferir, de acordo com a informação dos serviços técnicos. -----**

Proc. n.º 20/2017

Requerente: Carlos Alberto Bonifácio Batista Frei

Local: Lugar do Barracão – Samões

Assunto: *Construção de um edifício para uma oficina de reparação de automóvel – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 02 de

novembro de 2017, refere, em conclusão, que sem prejuízo dos pareceres a anexar por parte da Eng.^a Susana Mesquita, a construção pretendida é viável pelo PDM em vigor, mas pelo PDM que se encontra em discussão pública, o pedido deverá ser indeferido por não dar cumprimento às alíneas a) e b) do artigo 65.º do Regulamento do PDM. Mais refere que, de acordo com o n.º 1 do artigo 145.º do DL n.º 80/2015, existe suspensão de procedimentos: “nas áreas a abranger por novas regras urbanísticas constantes do plano intermunicipal ou plano municipal ou da sua revisão, os procedimentos de informação prévia, de comunicação prévia e de licenciamento ficam suspensos a partir da data fixada para o início do período de discussão pública e até à data de entrada em vigor daqueles planos”. Nesta situação, o Sr. Arquiteto é de parecer que o procedimento deverá ficar suspenso. Em 09 de janeiro de 2018, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, não concordou com o parecer do Arquiteto, pelo que, em 10 de janeiro de 2018, vem expor, através de informação técnica, os seguintes motivos: -----

*“O terreno do requerente, conforme certidão da Conservatória do Registo Predial de Vila Flor, descrita com o n.º 363/19971124, tem uma área de 504 m² e a construção requerida uma área de implantação de 194 m². Nos espaços de atividades económicas, onde a pretensão se insere, o artigo 65.º, nas alíneas a) e b), no seu articulado, estabelece que o índice máximo de ocupação do solo é de 0,8 e o índice máximo de impermeabilização permitido é de 90%. Se fizermos as contas, sendo o índice de ocupação do solo o quociente entre a área de implantação e a área do solo, temos $194/504 \text{ m}^2 = 0,38$ e o índice de permeabilização de $194/504 = 38\%$, valores manifestamente abaixo dos exigidos. Por outro lado, a Eng.^a Susana Mesquita, no que concerne ao risco de incêndio e às orientações previstas no Prof Douro, refere que tais não são aplicáveis, pelo facto de se tratar de uma obra em solo urbano. Neste contexto, não há inconveniente em que o pedido seja **Deferido**, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses.” – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, considerando a informação prestada pelo Técnico Superior António Rodrigues Gil.** -----*

O Requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis meses. -----

Proc. n.º 01/2018

Requerente: António Miguel da Glória Figueiredo

Local: Praça – Valtorno

Assunto: *Construção de habitação unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura,* cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, datado de 18 de janeiro de 2018, refere, em conclusão, que o pedido reúne condições de aprovação quer seja analisado pelo PDM em vigor, quer seja pelo novo PDM. No entanto, de acordo com o parecer da CCDR-N, “os procedimentos cujos pedidos não terão, ao abrigo das novas regras urbanísticas, uma decisão final diferente daquela que se impõe, em face do plano em vigor, não devem permanecer suspensos em nome do princípio da proporcionalidade”. Nesta situação, o Sr. Arquiteto é de parecer que o projeto de arquitetura seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, na mesma data. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos do município.** -----

O Requerente deve entregar os estudos técnicos em falta no prazo máximo de seis

meses. -----

REQUERIMENTO: -

Requerente: ALTURAFÁCIL, UNIPESSOAL, LDA.

Local: Vilarinho das Azenhas

Assunto: *Pedido de auditoria / vistoria para revisão da classificação do empreendimento turístico para turismo no espaço rural (TER) – AGROTURISMO*, cujo Auto de Vistoria expõe o que a seguir se transcreve: -----

“Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, pelas quinze horas, a comissão de vistoria constituída pelos Técnicos, Eng.º António Rodrigues Gil, Assistente Técnica, Isabel Maria Carvalho Marcelo e Fiscal Municipal, António Júlio Lapa, realizaram auditoria / vistoria ao seguinte edifício localizado em Vilarinho das Azenhas, União das Freguesias de Vilas Boas e Vilarinho das Azenhas, cuja entidade exploradora é a empresa ALTURAFÁCIL, UNIPESSOAL, LDA., NIPC: 513235574, sediada no Bairro da Cerveira, 5370-405 Mirandela. O empreendimento de “AGRO-TURISMO”, tem a capacidade de lotação de 14 (catorze) pessoas, distribuídos por 6 (seis) quartos simples e 1 (um) quarto duplo, o qual reúne as condições necessárias para o funcionamento como AGRO-TURISMO, TURISMO NO ESPAÇO RURAL (TER), nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 07 de março, na redação do Decreto-Lei n.º 80/2017, de 30 de junho, Regime Jurídico dos Empreendimentos Turísticos (RJET), com as especificidades previstas na respetiva secção, pelo que pode ser emitida a respetiva Autorização de Utilização para fins turísticos – “AGRO-TURISMO”. Em conformidade com a tipologia acima referida e a capacidade de alojamento total de 14 pessoas.” -----

– Deliberado, por unanimidade, autorizar a emissão da autorização de utilização, considerando o auto de vistoria realizado a 18 de janeiro de 2018. -----

FISCALIZAÇÃO: -

Local: Rua Fonte Romana – Vila Flor

Assunto: *Informação de não cumprimento de notificação*, feitas em 7/01/2017 e 23/11/2017, respetivamente, pelo município ao comproprietário do imóvel em ruínas para no prazo de 30 dias proceder à demolição e reconstrução das paredes de acordo com o auto de vistoria. – **Deliberado, por unanimidade, remeter:** -----

- a) **Aos serviços jurídicos para emissão de parecer;** -----
- b) **Aos serviços técnicos de engenharia do município para acompanhamento e monitorizar a evolução da degradação do imóvel.** -----

PEDIDO DE PARECER DE ÁREA PROTEGIDA: -

Requerente: Maria de Fátima Costa de Mendonça e Moura Drummond Borges

Local: Quinta do Carvalhido – Freixiel

Assunto: *Solicitação de parecer para Instalação de Vinha e Infraestruturas Fundiárias em Área Protegida na Região Demarcada do Douro (RDD), para efeitos de intervenção em parcelas de terreno, no âmbito do programa / medida VITIS*, para plantação de 1,20 ha de vinha na parcela de terreno denominada Quinta do Carvalhido, parcelário 2714861734602, sita na freguesia de Freixiel, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, datada de 18 de janeiro de 2017, refere que, tendo em consideração o parecer

conjunto da CCDR-N e da DRAPN favorável, em anexo, a Câmara Municipal não deve opor-se à instalação da vinha, que perfaz uma área de terreno de 1,20 ha. – **Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável, nos termos da informação dos serviços técnicos do município.** -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:

CIDADÃS MARIA CLOTILDE CARRAPIÇO MORAIS E AURORA SIL:-

As cidadãs Maria Clotilde Carrapiço Morais e Aurora Sil, desejaram ao executivo todos os sucessos, individuais e coletivos. -----

Solicitaram ao executivo a disponibilização de transporte para que as mulheres da localidade de Samões, pudessem comemorar o Dia Internacional da Mulher para se puderem deslocar numa viagem/passeio. -----

VEREADOR ABILIO BATISTA MAIA EVARISTO:-

O Senhor Vereador a Tempo Inteiro, Abílio Batista Maia Evaristo, questionou as cidadãs se as mulheres de Samões se poderiam inserir num projeto global do concelho para a comemoração do Dia Internacional da Mulher. -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

CIDADÃ MARIA CLOTILDE CARRAPIÇO MORAIS:-

A cidadã Maria Clotilde Carrapiço Morais, respondeu que por si não via inconveniente, mas que terá que colocar o assunto à consideração de todas. -----

No final entregou e formalizou o pedido através de um requerimento. -----

VEREADOR PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO:

O Senhor Vereador Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, retribuiu os votos de bom ano e felicitou-as pela iniciativa e pelo empenho e dedicação. -----

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:-

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Fernando Francisco Teixeira de Barros, em nome do executivo agradecer as palavras deixadas pelas cidadãs a todos e que irão pensar no desafio e que será dada uma resposta. -----

Informou ainda, que a autarquia tem atividades para o Dia Internacional da Mulher, mas de uma forma coletiva, mas que não deixará de pensar na proposta apresentada. -----

Sendo doze horas e trinta minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que depois de aprovada e assinada vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, João Alberto Correia, Técnico Superior, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino.
